

## **MEMORIAL DESCRITIVO** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Obra: Reforma da Cobertura do Centro Cultural Paul Zerna**

**Área Total Geral da Cobertura: 252,00 m<sup>2</sup>**

**Local: Rua Lídia Padoin / Centro**

**Município: Witmarsum-SC**

### **OBJETIVO**

A presente especificação fará referência aos materiais e serviços necessários para a Reforma da Cobertura do Centro Cultural Paul Zerna, com área total de 252,00 m<sup>2</sup>,

### **ENDEREÇO**

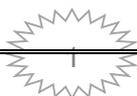
A obra será na Rua Lídia Padoin, conforme coordenadas:



619662.41 m E 7020953.20 m S

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Tendo em vista os problemas apresentados com as patologias existentes no Centro Cultural Paul Zerna, devido as intempéries, umidade, envelhecimento da estrutura, a cobertura está totalmente comprometida e com risco de desabamento. Cabe aqui salientar que este objeto tem por objetivo principal apenas garantir que não chova mais no interior da estrutura, pois o telhado está todo comprometido. Assim este serviço apenas atenderá a substituição do telhado. Mas toda a estrutura da casa, desde as fundações até os pés direitos, vigas e tábuas devem ser substituídos o mais rápido possível.



## **DISPOSIÇÃO GERAL**

Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, de agora em diante denominada de “contratada”. A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

Caberá a empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários para que todos os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e segurança.

O prazo de execução dos serviços será de 90 dias, a contar da data de início das obras, podendo ainda o prazo a ser ampliado em acordo entre Contratado e Contratante.

A empresa Contratada obedecerá rigorosamente às normas em vigor, relativo à segurança do trabalho da construção civil.

A vigilância do local será de inteira responsabilidade da firma contratada.

A empresa contratada deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra.

Alguns materiais foram eventualmente indicados nominalmente por facilidade de referência.

Admite-se, porém, a sua substituição por material equivalente, de outro fabricante admitido pela fiscalização como similar e idôneo.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente, todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Ficará a contratada, obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados, logo após o reconhecimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Ficará a contratada obrigada a fazer a ligação das redes elétricas, telefônicas e hidrossanitárias da obra às respectivas redes públicas de abastecimento, se for o caso. Todos os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade.

As medidas constantes em planta, deverão ser obrigatoriamente conferidas no local.

Qualquer divergência entre os projetos ou dúvidas que por ventura houver, será dirimida junto à Administração Municipal com a Fiscalização da Obra.

## **DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS**

Os serviços que serão executados devem atender todos os quesitos especificados no orçamento, bem com os quantitativos devem atender a boa técnica e obediência e co participação com a fiscalização dos técnicos da Secretaria de Planejamento, sendo estes os responsáveis por mudanças que sejam necessárias.

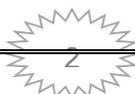
### **1.0 CANTEIRO DE OBRA**

De acordo com o processo legal, deverá ser fixada na obra, placa de identificação dos agentes envolvidos, em aço galvanizado com área de 2,88 m<sup>2</sup>.

A empresa contratada poderá utilizar as instalações elétricas e hidráulicas existentes, sem ônus, bem como as instalações sanitárias.

### **2.0 DEMOLIÇÕES**

Para a execução da reforma, serão procedidos serviços de retirada de caibros, telhas de barro e ripas. O local a ser depositado o bora fora será indicado pela Secretria de Obras da Prefeitura.



### **3.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada após a retirada das telhas e caibros defeituosos, realizará a colocação das novas peças de madeira. Os novos caibros deverão estar locados a cada 0,90 m de distância uns dos outros e as ripas serão colocadas a cada 1,00 m de distância. Esses caibros e ripas serão de madeira tipo Pinus tratado, com bitola de 6x12 cm para os caibros e 5x5 cm para as ripas. Porém, essas distâncias poderão sofrer modificações para atender o que especifica o fabricante das telhas metálicas. As telhas serão do tipo Aluzinc, 4,3 mm tipo colonial com formatos de telhas na cor terracota. De preferência a contratada deverá adquirir a telha para cobrir o vão todo, o que atualmente é possível tendo em vista que todos os fabricantes conseguem vencer os vãos sem necessidade de emendas. As mesmas serão fixadas com parafusos de cabeça Sextavada, Comprimento: 62 mm, Material: Aço carbono, parafuso de ponta fina tipo brocante, com rosca auto atarraxante e diâmetro de 5,5 mm. Sobre a cumeeira será colocado acabamento específico ao tipo de telha escolhido.

### **4.0 MÃO DE OBRA**

A contratante deverá contratar profissional auxiliar da área de coberturas. Os serviços em questão deverão ser executados por esses profissionais com todo o equipamento de proteção individual (Capacete, cintos de segurança e botinas). Ficam vedados serviços em dias de chuva ou que tenha a estrutura recebido a mesma para evitar escorregamentos e acidentes.

### **5.0 LIMPEZA**

Terminados os serviços a contratada deverá proceder o recolhimento de entulhos e materiais que possam danificar patrimônio público ou privado como pregos, parafusos, pontas de madeira e etc.. As telhas retiradas não serão reaproveitadas.

Witmarsum, 29 de fevereiro de 2024.

---

Eng° Carlos José Varela  
CREA SC 031.179-0

